



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns

Gabinete Ver. Ruber Neto

REQUERIMENTO

Protocolado em 16/06/2026 09:47:53

Ementa: REQUER, ao Comando da Guarda Municipal de Garanhuns e à Delegacia da Polícia Civil de Pernambuco ações de fiscalização para garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 4.963/2022, que proíbe o uso de fogos de artifício com estampido em Garanhuns.



campo reservado

Aprovado por

em

em

17 de 06 de 2026

SKALBR

Por: _____

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Comando da Guarda Municipal de Garanhuns e à Delegacia da Polícia Civil de Pernambuco com atuação no Município, solicitando a realização de operações conjuntas de fiscalização, orientação e autuação dos infratores que descumprirem a Lei Municipal nº 4.963/2022, que dispõe sobre a proibição da utilização, comercialização, armazenamento, transporte, fabricação e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no âmbito do Município de Garanhuns, aplicando-se às penalidades previstas na legislação, que variam de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a gravidade da infração.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 4.963/2022, norma aprovada por esta Casa Legislativa com a finalidade de proteger a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, especialmente de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, crianças, enfermos, pessoas acamadas, além dos animais domésticos e silvestres, que sofrem significativamente com os efeitos dos estampidos provocados pelos fogos de artifício tradicionais.

Apesar da existência da legislação municipal, são frequentes os relatos de descumprimento da norma em diversos bairros da cidade, principalmente em períodos festivos, comemorações esportivas e eventos particulares, demonstrando a necessidade de uma atuação mais efetiva dos órgãos responsáveis pela fiscalização e repressão dessas condutas.

Os estampidos produzidos por fogos de artifício provocam danos à saúde física e emocional de inúmeras pessoas, podendo desencadear crises sensoriais em pessoas com TEA, agravar quadros de ansiedade,



causar desconforto em pacientes hospitalizados e gerar sofrimento intenso aos animais, que possuem audição extremamente sensível. Além disso, o uso irregular desses artefatos representa risco à segurança pública, podendo ocasionar acidentes, queimaduras e incêndios.

A Guarda Municipal possui importante papel na fiscalização das normas municipais e na preservação da ordem pública local, enquanto a Polícia Civil dispõe dos instrumentos legais necessários para apuração das infrações e responsabilização dos infratores quando configuradas condutas ilícitas. A atuação integrada entre os órgãos de segurança contribuirá significativamente para a conscientização da população e para a efetividade da legislação vigente.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de ações periódicas de fiscalização, operações educativas e repressivas, bem como o recebimento e apuração de denúncias da população, garantindo que a Lei Municipal nº 4.963/2022 seja efetivamente cumprida e que os infratores sejam devidamente responsabilizados.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente requerimento.



Garanhuns/PE, 16 de Junho de 2026

Ruber Ivo Neto

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N _____ em 03/09/2026

05 722 e 723